Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 48/91

Objeto: "Autoriza o Executivo Municipal a doar rede de distribuição de energia elétrica à companhia Energética de Minas Gerais - Cemig".

Autor: Dr. José Faraco Mesquita - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

16/ setembro/1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A ____ DISCUSSÕES

____ APROVADO 1ª 30/09/91

____ APROVADO 2ª 30/09/91

____ APROVADO 3ª 07/10/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 07/10/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____;

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 16/09/91 As comissões de legislação, finanças e orçamento para emitirem o devido parecer em conjunto.

RUBRICA

2 - EM 30/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - artigo 181 - P. 3º - a pedido do vereador Carlos Roberto.

RUBRICA

3 - EM 07/10/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/91

"Autoriza o Executivo Municipal a doar rede de distribuição de energia elétrica à Companhia Energética de Minas Gerais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a rede de distribuição urbana a ser instalada à Rua Corinto, composta de 01 poste equipado.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 07 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETARIO Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 48/91

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS- CEMIG . "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar para a ' Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG , a rede de distribuição urbana a ser instalada à Rua Corinto, composta de 01 poste equipado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,' revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e um (06/09/1991)

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto do Projeto de Lei. nº 48/91

Autoriza o Executivo Municipal a doar rede de - Distribuição de Emergia Eletrica à Cia Energetica de Minas Gerais-CEMIG.

Nos termos da legislação vigante, compete a Câmara Municipal, a apreviação e votação do referido projeto em pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30.09.91

Carlos Roberto Santos.
José Alves Soares
Antônio Carlos
Aloisio de Oliveira
Ronaldo Santos de Oliveira